

Enviado via e-mail

São Paulo, 17 de junho de 2021

Carta-logispesa-055/2021

Assunto: MUDANÇAS PARA DESTRAVAR O TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NO BRASIL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA INFRAESTRUTURA

No momento em que o governo dá um grande passo no sentido da redução dos entraves decorrentes do LICENCIAMENTO AMBIENTAL E QUE ENTRAM EM VIGOR IMPORTANTES MUDANÇAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, EM ESPECIAL NO ART. 101 DO CTB, nos parecem absolutamente imprescindíveis e oportunas, as medidas que propomos a seguir, as quais, desde já, nos colocamos à disposição para debatê-las com os órgãos e instâncias competentes:

1. CRIAÇÃO, COM BASE NA NOVA REDAÇÃO DO ART. 101 DO CTB, **DO SUAET (SISTEMA ÚNICO DE CONCESSÃO DE AET)**, INTEGRANDO DNIT, DER'S E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO

Por quê?

Atualmente, dos 27 estados brasileiros, apenas 9 digitalizaram o processo de concessão de AETs, o que aumenta custos, fraudes, descumprimento à legislação, concorrência desleal e atraso no desenvolvimento de novas tecnologias de transporte.

E o Art. 101 do CTB traz uma importante mudança: **DÁ AO CONTRAN A COMPETÊNCIA PARA REGULAMENTAR O**

Enviado via e-mail

TRANSPORTE DE CARGAS QUE EXCEDAM O PESO E AS DIMENSÕES REGULAMENTARES. VIDE ABAIXO:

*Art. 101 - Ao veículo ou à combinação de veículos utilizados no transporte de carga indivisível que não se enquadre nos limites de peso e dimensões estabelecidos pelo Contran, poderá ser concedida, pela autoridade com circunscrição sobre a via, autorização especial de trânsito, com prazo certo, válida para cada viagem ou por período, **ATENDIDAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN.***

2. INSTITUIÇÃO DA EXIGÊNCIA DE PLANEJAMENTO LOGÍSTICO PARA PROJETOS ENVOLVENDO GRANDE QUANTIDADE DE CARGAS, COMO CONSTRUÇÃO DE PARQUES EÓLICOS

Para quê?

Essa medida **PERMITIRÁ**, conforme estabelece o § 1º do Art. 101 do CTB previamente ao transporte e obtenção de AET, **A ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E A VIABILIZAÇÃO DO MELHOR ITINERÁRIO. O QUE RESULTARÁ NA SIMPLIFICAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO E OBTENÇÃO DE AET**, com redução de custos e aumento da confiabilidade e segurança do transporte

3. ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONTRAN 520/15, POR FORÇA DA **ALTERAÇÃO DO ART. 101 DO CTB, PELA LEI**

Enviado via e-mail

14.071 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, PARA DENTRE OUTRAS MEDIDAS:

- Acabar com a exigência de AET para combinações com até 3,2m de largura; 25m, de comprimento; 4,8m, de altura e até 57t de PBTC (já há vários setores beneficiados com medidas semelhantes).
- Garantir maior equidade entre os diversos segmentos produtivos, estendendo a todos, benefícios que hoje só são concedidos para o agronegócio e para a indústria automotiva. Vide exemplos:

DNIT acaba com exigência de AET para caminhões cegonha com até 3,0m de largura e até 4,95m de altura



LOGISPESA

Associação Brasileira de Logística Pesada

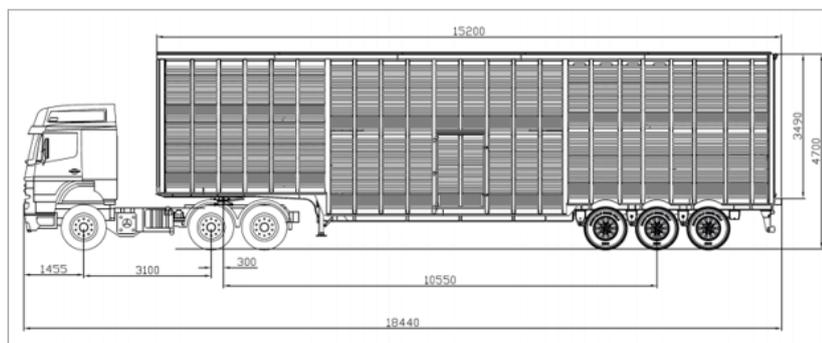
CNPJ: 05.907.201/0001-90
Rua Batataes, 391. Conjunto 61/63
São Paulo - SP

Enviado via e-mail

Contran acaba
com exigência
de AET para
caminhões
boiadeiros
com até 4,70m
de altura

SEMIRREBOQUE BOIADEIRO 3 EIXOS 2 PISOS

| | |
|-------------------------|------------------|
| PBTC | 45.000 kg |
| Tara do Cavalô Mecânico | 9.300 kg |
| Tara do SR Boiadeiro | 14.700 kg |
| Tara da CVC | 24.000 kg |
| Carga Líquida | 21.000 kg |



Contran acaba
com exigência
de AET
veículos de
transporte de
algodão com
até 4,70m de
altura



4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXIGÊNCIA DE CURSO PARA
MOTORISTA DE CARGA INDIVISÍVEL

Enviado via e-mail



Por quê?

ATÉ QUE O CONTEÚDO SEJA REVISTO, TORNANDO-O RELEVANTE, O QUE HOJE ELE NÃO É.

E SEJA OFERECIDO NO FORMATO EAD. NÃO É RAZOÁVEL TIRAR UM PROFISSIONAL POR 7 DIAS PARA FAZER UM CURSO QUE POUCO OU QUASE NADA AGREGARÁ À SUA ATIVIDADE.

5. REDUZIR FRAUDES E CONCORRÊNCIA DESLEAL, AUTOMATIZANDO A FISCALIZAÇÃO E IMPLEMENTANDO A EXEMPLO DE PAÍSES, COMO A NOVA ZELÂNDIA, A OBRIGATORIEDADE DO RASTREAMENTO DO TRANSPORTE DE CARGAS INDIVISÍVEIS

Enviado via e-mail



Atualmente nenhum órgão têm estatística alguma sobre o nº de acidentes envolvendo esse tipo de carga nem o que acontece depois de emitidas as AET ou durante as travessias, suscitando fraudes, concorrência desleal, baixo investimento em novas tecnologias de transporte.

6. REGULAMENTAÇÃO, (COMO FEZ A AUSTRÁLIA, DINAMARCA, NORUEGA) DE CORREDORES PARA O TRANSPORTE DE CARGAS INDIVISÍVEIS, GARANTINDO A MÉDIO E LONGO PRAZO, UM GABARITO MÍNIMO DE 6,50M DE ALTURA E 10M DE LARGURA)

Enviado via e-mail

Prever nos processos de concessão de rodovias

7. REGULAMENTAÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS COM RESTRIÇÃO PARA TRÂNSITO DE CARGAS EXCEDENTES, EM FERIADOS PROLONGADOS.

Por falta de regulamentação, algumas concessionárias de rodovias chegam a limitar o trânsito em até 6 dias durante feriados prolongados

8. PROMOÇÃO DE UMA MAIOR UNIFORMIZAÇÃO DE EXIGÊNCIAS ENTRE DNIT E DERs E ENTRE CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS.

Há uma diferença muito grande entre as taxas e tarifas cobradas pelos órgãos, critérios para exigência de estudos de viabilidade, prazos para análise e concessão de AET, entre outros, o que acaba sobrecarregando o trânsito em rodovias federais, aumentando o tempo de viagem e percurso.

Enviado via e-mail

Discrepância entre valores de taxas e tarifas, prazos para concessão de AET, exigência de EVE e EVG

| TAXA / TARIFA | DNIT | DER-SP | DAER | DER-PR | DER-MG |
|---------------|--------------|----------------------|---------------------|------------|------------|
| AET | R\$ 68,94 | R\$ 62,54 | R\$ 100,52 | R\$ 56,15 | R\$ 18,80 |
| TUV/TAP | R\$ 492,00 | R\$ 17.363,50 | R\$ 5.176,45 | R\$ 321,78 | R\$ 0,00 |
| ESCOLTA | R\$ 2.708,00 | R\$ 308,00 | R\$ 8.498,52 | R\$ 456,00 | R\$ 389,00 |

9. ACABAR OU FLEXIBILIZAR A OBRIGATORIEDADE DE ESCOLTA DA PRF AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS TRANSPORTANDO CARGAS EXCEDENTES

Muitos países já adotaram ou estudam a adoção dessa providência.

No estado de São Paulo, desde dezembro de 2020, a escolta policial está limitada às travessias de cargas especiais, com contramão de direção.

Não há informações de aumento do N^o de acidentes

10. AUMENTO DO VALOR DAS MULTAS RELACIONADAS A NÃO OBSERVAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO DE CARGAS EXCEDENTES, COM PUNIÇÕES SEVERAS (TAMBÉM) PARA OS EMBARCADORES QUE CONTRATAM FRETES DE

Enviado via e-mail

EMPRESAS INIDÔNEAS OU EM FLAGRANTE DESCUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS.



11. CRIAÇÃO DE INCENTIVOS PARA RENOVAÇÃO DE FROTA E PARA CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA



É agora ou nunca, senhor presidente, senhor ministro.

LOGISPESA

Associação Brasileira de Logística Pesada

CNPJ: 05.907.201/0001-90
Rua Batataes, 391. Conjunto 61/63
São Paulo - SP

Enviado via e-mail

Ou melhoramos o suprimento das indústrias de base, reduzimos custos, acabamos com a burocracia, ou estaremos condenando definitivamente o futuro desse país.

Ficamos à vossa inteira disposição para ajudar no que for necessário.

Atenciosamente,



Logispesa – Associação Brasileira de Logística Pesada

João Batista Dominici

Presidente

11-999905265

www.logispesa.com.br

presidencia@logispesa.com.br